



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Bezerra de Menezes		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Bezerra de Menezes, INEP nº 23131659, no município de Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 0537544/2017	<b>PARECER Nº</b> 0160/2017	<b>APROVADO EM:</b> 19.04.2017

## I – RELATÓRIO

Fátima Maria da Costa Roberto, Licenciada em Pedagogia, e especialista em Administração Escolar, responsável pela Escola Bezerra de Menezes, no município de Russas, por meio do processo nº 0537544/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. José Ramalho, nº 1332, Bairro Centro, CEP: 62.900-000, no município de Russas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.722.513/0001-31, com Censo Escolar nº 23131659.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0485/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Fátima Maria da Costa Roberto, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, Registro nº 15175, e o secretário escolar, Carlos Roberto da Cruz, Registro nº 5589.

O corpo docente dessa Escola é composto de (dezoito) professores; 14 (quatorze) deles são habilitados na forma da lei, e 7 (dois) possuem autorização temporária, e 21 (quinze) funções docentes, perfazendo um total de 86% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12.04.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas Resoluções pertinentes ao assunto.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0160/2017

O acervo bibliográfico é constituído de 895 exemplares.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento da Escola Bezerra de Menezes, no município de Russas, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0228/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE